



**CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PALÁCIO WILSON FELICETTI**

**PORTARIA N° 043/2018**

**EMENTA:** CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder férias regulamentares de 02(dois) dias, computados a partir do dia 13 de dezembro de 2.018, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELI INES LUSA	02	27/11/2014 a 26/11/2015

**Art. 2°** - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 13 de dezembro de 2.018.

*Leani Richter*  
**LEANI FRIEDRICH RICHTER**  
Presidente da Câmara Municipal

Registra-se, Publique-se

*Marineide Krieser Vieira*  
**Marineide Krieser Vieira**  
Agente Administrativo

CNPJ: 37.465.895/0001-40  
AV. 07 DE SETEMBRO, N° 151, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, COTRIGUAÇU/MT  
TELEFONES: (66)3555-1226 ou 1511, E-MAIL: camaracotri@gmail.com  
SITE: www.cotriguacu.mt.leg.br

**LEANI FRIEDRICH RICHTER**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL  
RESOLUÇÃO N° 001/2018**

**DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PROGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, PARA O EXERCÍCIO DE 2.019.**

A Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e no cumprimento da Legislação vigente:

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Orçamento Programa da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2.019.

§ 1º - O orçamento de que trata o caput do artigo 1º desta Resolução, obedece na sua elaboração todas as exigências da Lei nº 4320/64 de 17 de março de 1964 (Legislação Federal), estima à receita e fixa a despesa em **R\$ 1.800.000,00** (Hum milhão e oitocentos mil reais) discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

§ 2º - Estima a receita com base na arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações, com o seguinte desdobramento:

**RECEITAS CORRENTES 1.632.000,00**

**TRANSFERENCIAS CORRENTES 1.632.000,00**

**RECEITAS DE CAPITAL 168.000,00**

**INVESTIMENTOS 168.000,00**

**TOTAL DA RECEITA 1.800.000,00**

**Artigo 2º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

**01 – LEGISLATIVA**

001 – Ação Legislativa 1.632.000,00

**2 – Por Programas**

001 – Modernização do Processo Legislativo 1.632.000,00

**3 – Por Categoria Econômicas**

01 – Despesas Correntes 1.632.000,00

02 - Despesas de Capital 168.000,00

**4 – Por órgão e Unidade**

01 – Câmara Municipal 1.800.000,00

**Artigo 3º** - Os créditos adicionais suplementares serão abertos por Decreto do Poder Legislativo Municipal até o limite de 30% (trinta por cento) do valor de cada dotação orçamentária além desse limite, serão abertos créditos adicionais suplementares especiais, através de Resolução aprovada pelo plenário.

**Parágrafo único** – Os créditos referidos no caput do artigo 3º desta Resolução, serão cobertos com a anulação de dotações de unidade administrativas do Orçamento Programa obedecendo ao ato e procedimento do Poder Legislativo Municipal.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.019 Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cotriguaçu, em 04 de DEZEMBRO de 2.018.

**LEANI RICHTER**

PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL  
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 012/2017**

EMPRESA: STARTNET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA – ME - Data: 28/12/2018 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA: 31/01/2019

**CÂMARA MUNICIPAL  
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 005/2017**

EMPRESA: STARTNET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA – ME - Data: 28/12/2018 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA: 31/01/2019 – CORREÇÃO DE VALORES PELO IGPM PASSANDO A SER 2.488,00.

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 043/2018**

**EMENTA:** CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 02(dois) dias, computados a partir do dia 13 de dezembro de 2.018, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELI INES LUSA	02	27/11/2014 a 26/11/2015

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 13 de dezembro de 2.018.

**LEANI FRIEDRICH RICHTER**

Presidente da Câmara Municipal

Registra-se, Publique-se

**Marineide Krieser Vieira**

Agente Administrativo

**CAMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**CAMARA MUNICIPAL  
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2014**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 002/2014**

**DATA:** 26/12/2018

**VIGÊNCIA:** 02/01/2019 a 31/12/2019

**OBJETO:** Prestação de serviço de manutenção de computadores, periféricos, rede, Pabx, hospedagem, manutenção da home-page (página de Internet)

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

**CONTRATADO:** A. Dalcico – ME

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Curvelândia

**PRESIDENTE:** Roberto Serenini